



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 077/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para as instalações e equipamentos que integram o sistema de climatização dos imóveis que compõem a Justiça Eleitoral Catarinense, localizados na Região 6, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 31 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 20.450/2020 (Pregão n. 004/2020), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Damiraide Lucia Mafrá Climatização Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa DAMIRAIDE LUCIA MAFRA CLIMATIZAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Maria de Lourdes Martins, n. 353, Forquilhas, São José/SC, CEP 88.107-480, telefones (48) 3247-7892 / 98439-9529 / 98466-6995, e-mail pinhoclimatizacao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 32.196.811/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Administrador, Senhor Julio Cezar Nunes Pinho, inscrito no CPF sob o n. 061.258.949-83, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 011/2020 fica prorrogado até 30/09/2021.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 41 (quarenta e um) meses e 12 (doze) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 011/2020.
E, para firmeza, como prova de haverem, entre si,

ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 6 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JULIO CEZAR NUNES PINHO
ADMINISTRADOR